



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO DE CONTRATO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO, E A EMPRESA GMIESKI & SANTOS LTDA.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Mato Grosso**, com sede à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0013-85, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração Substituto, Senhor Roberto Sebastião Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria nº 1.212, de 24 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2010, portador da matrícula funcional nº 0119156, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Gmieski & Santos Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.376/0001-32, sediada na Avenida Regente Feijó, 1650-2305 - Tatuapé - CEP: 03342-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor Alycson Gmieski, portador da Carteira de Identidade nº *.**8.864-*, expedida pela SSP/PR, e CPF nº ***.545.099-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10183.100749/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para executar a substituição da cobertura (telhado) do Edifício Sede do Ministério da Economia em Cuiabá, consistindo na instalação de nova estrutura, instalação de telhas termoacústicas tipo sanduíche, instalação de passarelas metálicas, instalação de rufos e pingadeiras, remanejamento de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA), adequação de escoamento de águas pluviais, adequação de platibanda e demais serviços conexos ao objeto, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170190

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: S6403UNIDES

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a

cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Cuiabá/MT - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, data e hora da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO SEBASTIÃO GONÇALVES SILVA

Gerente de Administração - Substituto

Documento assinado eletronicamente

ALYCSOON GMIESKI

Sócio- Administrador

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

SAMUEL WESLEY MONTELADES DE CARVALHO KAISER

Matrícula SIAPE: 2207126

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DRIEMEYER

Matrícula SIAPE: 1701808



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Sebastião Gonçalves da Silva**, **Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 22/12/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser**, **Chefe de Divisão**, em 22/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Driemeyer**, **Administrador(a)**, em 22/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYCSOON GMIESKI**, **Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30462094** e o código CRC **03852E1D**.

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 170190

Nº Processo: 10183.100749/2021-41.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: GERENCIA REG. ADMINISTRACAO DO ME-MATO GROSSO. Contratado: 09.566.376/0001-32 - GMIESKI & SANTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia para executar a substituição da cobertura (telhado) do Edifício Sede do Ministério da Economia em Cuiabá/MT, consistindo na instalação de nova estrutura, instalação de telhas termoacústicas tipo sanduíche, instalação de passarelas metálicas, instalação de rufos e pingadeiras, remanejamento de sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), adequação de escoamento de águas pluviais, adequação de platibanda e demais serviços conexos ao objeto, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 2.700.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO

Processo nº 11597.100451/2022-13. Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 02/2022 firmado entre a GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 00.394.460/0218-15, e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.175.497/0006-56. OBJETO: Estabelecer a utilização compartilhada do imóvel localizado na sede desta Gerência, com o rateio das despesas comuns, conforme percentual de ocupação das unidades. VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 01/01/2028. Data de assinatura: 29/12/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 170085

Nº Processo: 10680.101108/2022-84.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME-MINAS GERAIS. Contratado: 05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, fornecimento de material de limpeza e domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 3.174.799,92. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2022

SRA-SP, torna publico a retificação do resultado de julgamento do pregão eletrônico 17/2022, tendo com vencedora a empresa KFB Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ 19.395.100/0001-92, com o valor total de R\$ 1.310.377,07.

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente-DRL-SRA-SP

(SIDE - 30/12/2022) 170131-00001-2022NE800854

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 170214

Nº Processo: 19739.122103/2022-47.
Inexigibilidade Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - PARA. Contratado: 04.945.341/0001-90 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA. Objeto: Fornecimento de água encanada e esgoto sanitário para os imóveis localizados à rua gaspar viana nº 485, bairro reduto, belém/pará (antigo prédio receita federal) e av. Almirante barroso nº 4.466, bairro souza, belém/pará (antigo prédio policia federal), sob a responsabilidade da superintendência do patrimônio da união - spu/pa..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total: R\$ 3.375,36. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 170214

Nº Processo: 19739.108454/2022-45.
Inexigibilidade Nº 7/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - PARA. Contratado: 04.945.341/0001-90 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender à Superintendência do Patrimônio da União - SPU/PA, no imóvel do extinto aeroporto Brigadeiro Protásio de Oliveira, localizado na Av. Senador Lemos, nº4700, Bairro da Sacramento, Belém/PA, CEP:66120-000.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25., Caput . Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total: R\$ 1.687,68. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 170214

Número do Contrato: 20/2021.
Nº Processo: 10280.100495/2021-63.
Pregão. Nº 12/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. ADM. DO ME - PARA. Contratado: 07.611.485/0001-07 - ASSOCIACAO PROATIVA DO PARA - APPA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.. Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.757,60. Data de Assinatura: 30/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 170114

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 10768.100461/2022-87.
Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG.ADM.DO ME-RIO DE JANEIRO. Contratado: 18.845.382/0001-10 - AF CONSULTORIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA. Objeto: Acréscimo de 13,22% no valor inicial do contrato nº 27/2022.. Vigência: 29/12/2022 a 22/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.436,87. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 170114

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 11601.000017/2017-61.
Dispensa. Nº 9/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG.ADM.DO ME-RIO DE JANEIRO. Contratado: 173.403.736-91 - WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do contrato de locação nº 03/2017 a contar de 01/01/2023 até 31/12/2027.. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.205,00. Data de Assinatura: 30/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2022

A Superintendência Regional de Administração doME no RS,informa o resultado do PE nº 09/2022, sendo declarada vencedora a empresa IPE, PISOSREVESTIMENTOS & DECORACOES LTDA, registrada no CNPJ/CPF: 22.214.570/0001-17,referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para fornecimentoe instalação de revestimentos de 136 m² de piso para o setor de RH (Recursos Humanos), ao valortotal de R\$ 66.802,15.

CRISTIAN BELCHIOR ANTON
Pregoeiro Oficial SRA-RS

(SIDE - 30/12/2022) 170175-00001-2022NE000029

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2022/COF

ESPÉCIE: Contrato nº 339/2022/COF de Garantia. PARTES: União e o Município de Ouro/SC, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0556944-84, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos se destinam à pavimentação, aquisição de equipamentos e infraestrutura em geral. INTERVENIENTE: A Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.102867/2021-84. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, CALUDIR DUARTE; e pela CAIXA, a Sra. Gerente de Filial, DENISE DE SOUZA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO 20BR05

ESPÉCIE: Contratos de Empréstimo Externo e de Garantia nº 20BR05. FINALIDADE: Financiamento parcial do "Programa de apoio à infraestrutura urbana, rural e social para atingimento dos ODS". PARTES: O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e o New Development Bank - NDB. GARANTIDORA: República Federativa do Brasil - RFB. PROCESSO Nº: 17944.104526/2020-62. VALOR: € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros). DATA DE CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2022. REPRESENTANTES: pelo BRDE, o Sr. Presidente, WILSON BLEY LIPSKI e o Sr. Diretor de Planejamentos e Operações, OTOMAR OLEQUES VIVIAN, pelo NDB, o Sr. Vice-Presidente e Chefe Operacional, VLADIMIR KAZBEKOV; pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2022/COF

ESPÉCIE: Contrato nº 338/2022/COF de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Ouro/SC, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0556944-84, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, cujos recursos se destinam à pavimentação, aquisição de equipamentos e infraestrutura em geral. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). PROCESSO SEI Nº 17944.102867/2021-84. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo Município, o Sr. Prefeito, CALUDIR DUARTE; pelo Banco do Brasil, a Sra. Gerente Geral, IONARA PAULA DALLA VECCHIA; e pela CAIXA, a Sra. Gerente de Filial, DENISE DE SOUZA DOS SANTOS.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/12/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, em lote único, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Gestão de Infraestrutura de TI, Central de Suporte e Serviços Remoto, Monitoração de Ambiente Tecnológico (NOC - Network Operations Center) e Operação de infraestrutura, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 02/01/2023 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Cquadra 05 Lote C/ Torre d Sala 1701 Saun - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO DA COSTA ALVES DA FONTOURA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDE - 30/12/2022) 170008-17000-2022NE000081

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023010200031

31

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.